



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal B.O. 04/06/06
Edição n.º 58 Fls. 07
Mônica
Funcionário

DECRETO N.º 1159, DE 19 DE MAIO DE 2006.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, no dia 16 de junho
do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de
Segurança, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de
Fiscalização), Diretoria Municipal de Trânsito, Diretoria de Defesa Civil e
Sub-Prefeituras, Administrações e de Bairro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação.

Mangaratiba, 19 de maio de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito